



## Educação de Jovens Adultos e Idosos - sujeitos de direitos de uma educação político-pedagógica

## Education of Young Adults and the Elderly - subjects of rights of a political-pedagogical education

Sara Ingrid Borba<sup>1</sup>

<sup>1</sup>ORCID n° <https://orcid.org/0000-0001-9224-7489>; Pedagoga, mestre em Educação Popular Comunicação e Cultura – UFPB. Membro do FEPEC – AL. Professora da educação de Jovens e Adultos na rede Estadual de Alagoas. Maceió - AL. E-mail: [ingridsara80@gmail.com](mailto:ingridsara80@gmail.com)

Todo o conteúdo expresso neste artigo é de inteira responsabilidade dos seus autores.

Recebido em: 25 de setembro de 2020; Aceito em: 24 de dezembro de 2020; publicado em 31 de 01 de 2021. Copyright© Autor, 2021.

**RESUMO:** O presente texto resulta de estudos preliminares acerca da Educação de Jovens Adultos em um contexto que se percebe a existência e o forte discurso em defesa da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, para os diversos níveis de educação Básica, elaboradas com vistas às novas demandas educacionais. Mas, vale questionar sobre o porquê a Educação de Jovens, Adultos – EJA não está sendo contemplada nesta nova implementação curricular e como fica a situação de seus sujeitos. Enquanto política pública de estado busca fortalecer os direitos de aprendizagem dos estudantes brasileiros, no entanto, não vemos contemplados os direitos dos sujeitos da EJA em consonância com as suas especificidades, inclusive, ressalta-se a discussão sobre a presença da pessoa idosa no contexto desta modalidade de ensino. A Educação de Jovens Adultos e Idosos - EJAI é garantia do direito de acesso à educação pública e de qualidade para aqueles que não tiveram condições de estudos na idade certa, previsto na Constituição Federal de 1988 e na LDB (9394/96), como também nas demais políticas públicas. Tomou-se, ainda, documentos do GT 18 da ANPED como ponto de partida para a reflexão crítica, bem como pesquisas já realizadas com este cunho de criticidade. Na reflexão sobre a relação da EJA e da Educação Popular como política própria, com seu currículo e suas próprias referências filosóficas e políticas, bem como seus fundamentos e as estratégias didático pedagógicas, as quais estão fundamentadas na perspectiva freiriana. Assim, foi realizada a pesquisa de cunho qualitativa tipo descritiva. Enquanto aspectos conclusivos apresenta proposições de ampliar a discussão sobre a educação popular na defesa da proposta de educação para todos, destacando a importância de considerar e respeitar os sujeitos da EJA, enquanto sujeitos de direitos em contraposição aos processos de negação e exclusão que permeiam esta modalidade de ensino da educação básica.

**PALAVRAS-CHAVE:** EJAI, BNCC, Direitos.

**ABSTRACT:** This text is the result of preliminary studies on the education of young adults, in a context that perceives the existence and strong discourse in defense of the Common Base of National Curriculum - BNCC, for the various levels of basic education, prepared with a view to to the new educational demands. But it is worth questioning why Youth Education, Adults - EJA, is not being considered in this new curricular implementation and how is the situation of its issues? As a State public policy, we seek to strengthen the learning rights of Brazilian students, However, we do not see the rights of the EJA subjects contemplated according to their specificities, including the discussion on the presence of the elderly in the context of this teaching modality. The Education of Young Adults and Elders - EJAI is a guarantee of the right of access to public and quality education for those who could not study at the appropriate age, provided for in the Federal Constitution of 1988 and in the LDB (9394/96) and other public policies. ANPED GT 18 documents were also taken as a starting point for critical reflection, as well as the research already carried out with this type of criticality. In the reflection on the relationship of the EJA and Popular Education as its own policy, with its curriculum and its own philosophical and political references, as well as its foundations and pedagogical didactic strategies, which are based on the perspective of La Freiriana. Therefore, the descriptive qualitative type was investigated. As conclusive aspects, it presents proposals to broaden the debate on popular education in defense of the education for all proposal, highlighting the importance of considering and respecting EJA issues as rights issues as opposed to the processes of denial and exclusion that permeate this mode of basic education.

**KEYWORDS:** EJAI, BNCC, Rights.

## INTRODUÇÃO

A abordagem deste estudo parte do reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos (EJA), como a concretização de um direito adquirido no âmbito das lutas dos movimentos populares, exigindo do Estado, a assunção desse compromisso perante a sociedade e, principalmente, todo o coletivo de trabalhadoras e trabalhadores que foram desassistidos deste direito por motivos dissonantes aos da cidadania. A exclusão marcou a tônica de vida destas pessoas, representantes da classe trabalhadora, maioria da população brasileira, participantes da construção desse país, sujeitos concretos de direitos negados à educação por sua condição desigual, desumana de vida, consequentemente, educação não foi o único direito desassistido.

A discussão sobre a temática da EJA precisa ser tomada, inicialmente, com foco nas políticas públicas para ressaltar os avanços conseguidos neste âmbito, o que a torna um direito subjetivo, tornando a discussão legalmente necessária. Em seguida, interessa ressaltar quem são os sujeitos da EJA, jovens, adultos e ampliando a discussão para a presença da pessoa idosa neste espaço tão negligenciado da educação, mas ainda necessário para a classe trabalhadora, cuja a trajetória escolar, marcada por interrupções, foi ficando para trás.

É possível registrar que a educação deu passos significativos, principalmente, com a Constituição Federal de 1988, a LDB 9394/96, representando um marco legal que ainda é tido como referência para a constituição das políticas educacionais, as bases curriculares e demais aspectos que envolvem a educação e seus sujeitos, num momento de efervescência política pautada nos princípios de uma sociedade democrática, fecundou movimentos que lutaram pela construção da proposta de uma escola cidadã com educação para todos.

Nem tudo foi assim tão simples, pois os processos políticos aliados à disputa de poder e, atualmente, de negação aos processos de participação, diálogo, emancipação social e democrática têm se mostrado para além do imaginável nos processos de exclusão e, diante das constantes ameaças em vários setores, aponta para a necessidade de retomada do fortalecimento das pautas democráticas na perspectiva da humanização dos sujeitos e contrárias à lógica de exploração do mercado.

“A EJA se caracterizou sempre por ser o lócus onde se condensa a tensa construção histórica de identidades coletivas segregadas, oprimidas de trabalhadores”

(Arroyo, 2017). Lamentavelmente, pela sua caracterização de sujeitos trabalhadores, pode-se entender que se intensificam os processos de negação, descaso como se tem feito com as pautas referentes à população. Daí que hoje, tem se intensificado os processos de negligenciamento, sejam nos currículos que o constituem, nas políticas públicas que o legalizam como modalidade da educação básica ou, atualmente, a ocultação do tratamento à EJA na política mais recente da educação, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que, em suas três versões, ignorou esta modalidade da Educação básica, indicando apenas um alinhamento da EJA aos pressupostos básicos curriculares do ensino fundamental, o que nega sua constituição específica, enquanto modalidade de ensino, voltada para sujeitos específicos, assim, poderá representar o fortalecimento de processos antidemocráticos indo de encontro a toda base legal que os garantem uma “educação ao longo da vida”, conforme a Constituição de 1988. Portanto, não importa a que tempo procure a escola, ela deverá está aberta, receber aos que a ela procuram e promover experiências educadoras, segundo Arroyo (2017), “experiências educadoras radicais diante da radicalidade formadora que levam os educandos.”

Ao tomarmos os sujeitos da educação de jovens e adultos como sujeitos de direitos, precisamos levar em conta a sua condição social de trabalhador e ou filho de trabalhador, portanto, apresentam especificidades mais voltadas a suas necessidades. Em consideração a este aspecto, verifica-se, na LDB (9394/96), no§ 3º do artigo 37, “A educação de Jovens e Adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento”. Neste sentido, há de considerar a natureza específica de preparação para o mundo do trabalho.

Outro documento importante que associou as bases curriculares da educação de jovens e adultos ao mundo do trabalho foi o Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, define como sua meta 10, que as matrículas da EJA compreendam, no mínimo 25%, nos ensinos fundamental e médio, também, contemplando o mundo do trabalho. No entanto, em 2017, com a formalização da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), é notório o foco nos aspectos de aprendizagens essenciais, competências e habilidades para a educação básica e para o ensino médio, mas, em sua estrutura organizacional, é ausente aspectos voltados à consideração da educação de jovens e adultos, respeitando suas especificidades, bem como sua tônica relacional ao mundo do trabalho.

Ao não contemplar esta modalidade de ensino, a BNCC apenas comete uma justiça, pois a estrutura da EJAI é baseada em pressupostos filosóficos, pedagógicos e políticos, bem como precisam respeitar os interesses específicos de seus sujeitos, em que os conhecimentos, aliados ao processo de alfabetização, não podem ser dados, distanciado da preparação para o trabalho. Freire (1976, p. 49) definiu em sua concepção que, “Para ser um ato de conhecimento, o processo de alfabetização de adultos demanda, entre educadores e educandos, uma relação de autêntico diálogo”. Neste sentido, ele ainda complementa: “Aquele em que os sujeitos do ato de conhecer (educador – educando; educando - educador) se encontram mediatizados pelo objetivo a ser conhecido.” O que se difere dos pressupostos que constam na BNCC e que não dão conta do fazer político e pedagógico da EJA.

A ausência do tratamento da EJA, na BNCC, revela-nos dois pontos significativos: um refere-se ao que parecia ser uma perda, torna-se por outra perspectiva, após sensibilidade aguçada, um ganho para a EJA no sentido de possibilidades para construir os seus próprios pressupostos e práticas pedagógicas, mediante a tônica da essência de seus sujeitos. O segundo ponto diz respeito à negação da EJA nas discussões das políticas nacionais, revelando, claramente, o lugar marginalizado delegado a esta modalidade de ensino que atende a sujeitos de condições precárias economicamente, os quais necessitam de aliar a vida cotidiana, bem como à vida do trabalho aos estudos e, na maioria das vezes, a escola não considera suas reais condições.

O que temos, então, enquanto proposição à EJA na política atual, relacionada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), é uma proposta de Alinhamento da Educação de Jovens e Adultos (EJA), a qual notamos, apesar do esforço, não contemplou a realidade da EJA. Em vários aspectos, mudou ou acrescentou termos na tentativa de dar conta dessa demanda, deixando à parte a discussão sobre os conhecimentos a serem trabalhados, sua metodologia, sua proposta curricular e, principalmente, as pessoas que buscam a EJA como uma possibilidade de superar suas dificuldades escolares, melhorando sua qualificação para o trabalho e, assim, ampliar condições de melhoria de vida.

O que se evidencia é que, para além de orientações curriculares nacionais específicas que poderiam ser produzidas pelo governo federal para ampliar o diálogo sobre a modalidade, é necessário que se constituam meios para que em cada um dos municípios brasileiros se possa criar uma rede educacional para jovens e adultos que esteja preparada para atender à diversidade de públicos e

leve em conta também as pretensões de jovens e adultos ao retomar os estudos. CATELLI JR. (2019, p.316 - 3017)

Diante da falta de diálogo com a sociedade e o aligeiramento em preparar o documento da BNCC, foi apresentada uma resposta insatisfatória sobre a educação de jovens e adultos, enquanto educação popular comprometida com os interesses da classe trabalhadora, provocando reação de vários setores da educação e dos movimentos sociais e sindicais, inclusive, é destacado, a seguir, o posicionamento da ANPED sobre o fato em discussão, na Carta Aberta do GT 18, sobre edital CNE, EJA e BNCC. Destacamos, aqui, os quatro primeiros pontos apresentados na referida Carta, os quais chamam a atenção para o trato precário com a EJA.

1- A construção do documento ocorreu de forma aligeirada e não transparente, pois não foram escutados os movimentos da EJA, as instituições de ensino superior (universidades e institutos federais), as associações científicas, especialistas e pesquisadores do campo, gestores, educadore(a)s e educando(a)s, indicando que não houve diálogo, o que fere a democracia e os preceitos de uma gestão democrática.

2. O documento está alinhado às reformas institucionais neoliberais que buscam organizar processos formativos de acordo com a racionalidade utilitarista de fortalecimento do mercado, produção e consumo, subsumindo a educação às necessidades do mercado. Em função disso, o relatório, cuja relatoria ficou a cargo da Conselheira Suely Melo de Castro Menezes, tem como assunto o “alinhamento da Educação de jovens e Adultos (EJA) às diretrizes apresentadas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e outras legislações relativas à modalidade”, tais como o Plano Nacional de Educação e a oferta de educação para jovens e adultos na modalidade de educação a distância. Induz-se, também a proximidade com a reforma do Ensino Médio;

3. O relatório desconsidera as Diretrizes Curriculares da EJA de nº 11/2000 que marca para a modalidade as funções reparadora, qualificadora e equalizadora;

4. O documento desconsidera o conceito de modalidade EJA que tem especificidades, finalidades próprias para o atendimento das pessoas jovens e adultos que tiveram seu direito à educação negado; não reconhece a diversidade da EJA, expressa pelos diferentes sujeitos de direito e de conhecimento; e, embora mencione especificidades das pessoas jovens e adultas, trata os sujeitos da EJA de forma reducionista e simplista, priorizando questões de faixa etária e a necessidade de sua inserção no mercado de trabalho.

O documento, acima citado, do qual foi tomado apenas os quatro primeiros pontos, retoma a análise crítica que os fatos expressam: a negação, precarização e negligenciamento com a EJA, refletindo a ausência de participação dos coletivos, como atitude antidialógica, reforçando, assim, pressupostos antidemocráticos de condução da

educação, visto que se ampara em princípios neoliberais que alimentam interesses da política de mercado.

Pode-se, então, questionar sobre a intencionalidade da educação, a qual seus sujeitos permanecem desassistidos em garantias, efetivação e qualidade de ensino, forçando, mais uma vez, a estabelecer a discussão sobre o direito à escola, pois, ainda, não contempla os interesses da classe trabalhadora, pois não dá respostas as lacunas existentes e segue ignorando os seus sujeitos, bem como seus reais interesses, quando se lançam a enfrentar a escola noturna, após um dia de trabalho na busca por libertar-se da vida injusta e desigual. Este fato remonta afirmações de (Brandão, 2006) ao referir-se à educação popular, enquanto “trabalho de libertação através da educação”, numa perspectiva histórica e social, como também aproxima ao sentido da EJA que, segundo (Torres, 2010):

É uma corrente pedagógica e um movimento social educativo com profundas raízes na América Latina, que surge em torno das ideias de Paulo Freire e há várias décadas inspira reflexões e práticas de educadores de base, professores, animadores culturais, ativistas e militantes sociais, organizações civis e redes sociais.

Sobre esta compreensão deve-se entender primeiro que a libertação é justamente da condição cruel em que vivem milhares de crianças jovens e adultos, homens e mulheres de área urbana ou do campo; indígenas e quilombolas que buscam as escolas públicas, inclusive, de EJA, na expectativa de adquirir os conhecimentos que a escola oferece. Segundo Arroyo 2017, p. 14): “Disputam o direito a conhecimentos ausentes, sobre seu viver, seu resistir”. Esta modalidade de ensino da Educação Básica, alicerçada nos princípios da educação popular, exige concepções e práticas educacionais questionadoras da ordem social dominante e seus processos de exclusão, bem como injustiças sociais, pauta-se na concepção dialógica e problematizadora, porque atua numa prática pedagógica com estratégias didáticas que considere o conhecer e reconhecer as experiências concretas de seus sujeitos.

Há de se considerar, nesta construção de compreensão, que os pressupostos da EJA, a base de construção curricular e os encaminhamentos didáticos pedagógicos, bem como os saberes ali trabalhados, emergem dos contextos sociais, políticos e culturais, enquanto processo de promoção da humanização dos sujeitos. Não há aprendizagem em processos que não dizem de suas realidades, seu modo de viver e fazer-se sujeito em um universo real. No entanto, as aprendizagens culminam a processos como negação de

identidades e injustiças, renegados a espaços marginais sob condições precarizadas de existência humana.

## **PERCURSO METODOLÓGICO**

A pesquisa de cunho qualitativa tipo descritiva servirá como base de pesquisa preliminar sobre Educação de Jovens e Adultos. Focaliza, nesta análise, aspectos das políticas públicas que tratam das orientações curriculares da Educação Básica, especificamente, da BNCC, documento referência para a base curricular nacional; outro documento utilizado foi a Carta Aberta GT18 sobre edital CNE, EJA e BNCC, que se pronuncia, criticamente, sobre o fato da negação da EJA na BNCC, no Estatuto do Idoso (2003) e o PNE(2014). O aporte teórico foi construído com base em estudos e pesquisas sobre a temática, tais como Arroyo (2011) e (2017); Brandão (2002); Catelli Jr. (2019); Freire (1970) e (1976); Haddad (2007). O aparato teórico metodológico está baseado nos estudos de Gil (2008) e Triviños (2006) para realização da fundamentação de uma pesquisa bibliográfica.

## **A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E IDOSOS E SEUS SUJEITOS**

O jovem tem sido presença marcante na EJA, verifica-se, a partir dos quinze anos de idade, como um fator determinante de caracterização dos sujeitos da Educação de jovens e Adultos. Segundo o Parecer CNE/CEB nº 15/98, tem um perfil a ser considerado cuja caracterização se estende, também, aos postulantes do ensino fundamental: são adultos ou jovens adultos via de regra mais pobres e com vida escolar mais acidentada, estudantes que aspiram a trabalhar e trabalhadores que precisam estudar numa crescente heterogeneidade pela incorporação de jovens adultos originários de grupos sociais periféricos. São sujeitos (homens e mulheres) de direitos, jovens acima de 15 anos que, independentes das condições de aprendizagens e necessidades de sobrevivência, são obrigados a frequentar a EJA em consequência do limite de idade para frequentar o ensino fundamental.

De acordo com os dados do Educacenso de 2019, registrou-se, no Brasil, um total de 3,2 (três vírgula dois milhões) de matrículas na educação de jovens e adultos, sendo que destes, 30% foram de jovens com idade entre 15 e 19 anos, esta possibilidade oportunizou o retorno de jovens que haviam evadido ou desistido. A distorção idade-série e o analfabetismo também passam a ser aspectos preocupantes que, apesar de políticas e ações não foram erradicadas, levando a crer que são necessárias políticas públicas efetivas voltadas, especificamente, à educação de jovens e adultos, pois é uma modalidade que oportuniza qualquer pessoa independente de sua classe social e idade, a possibilidade de retomar os estudos e sonhar com possibilidade de melhoria de vida.

Destaca-se, neste estudo, o uso do termo Idoso aliado ao discurso da Educação de Jovens e Adultos, tornando-se uma demanda do contexto atual com o intuito de contemplar o segmento “Idosos”, representa a presença da pessoa idosa, ocupando espaços na escola, tornando-se pertinente trazer este tema para a discussão, pois a lei respalda o direito à pessoa idosa de frequentar a escola e outros espaços educativos como cursos técnicos e Ensino Superior, garantidos no Estatuto do Idoso (01/10/2003), trata-se das diretrizes quanto ao direito à saúde, habitação, transporte e a proteção das pessoas com idade superior a 60 anos.

Ainda, pode-se apontar a Lei nº 13.632 de 6 de março de 2018, que alterou a Art. 37 da LDB (9394/96), afirma que “A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida.” A proposição “ao longo da vida” formaliza e garante o direito a pessoa idosa de ter acesso à educação. Ora, se o Brasil é um país que tem apresentado, desde o século XX, uma característica de sua população referente ao envelhecimento populacional que indica, segundo dados do IBGE (2019), tomando como referência de 2010 a 2060, prevê que, em 2060, 25% da população brasileira terá 60 anos ou mais, o que torna necessário o reconhecimento das pessoas idosas, ocupando vários espaços da sociedade, inclusive, escolas e universidades em busca de realização de interesses pessoais e ou profissionais.

Estes sujeitos homens e mulheres são pessoas jovens, adultas e idosas, constituindo o âmbito desta modalidade de ensino e, embora não tenhamos garantidos por lei, reconhecemos o segmento etário da pessoa idosa, no contexto da EJA, como exemplo o Estatuto do Idoso (2003): “O idoso tem direito à educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de

idade.” Pertencem a grupos sociais específicos, são diferenciados das crianças, bem como são sujeitos produtores de cultura, com experiências de vida diversificadas e possuem objetivos e intenções determinantes em sua relação com o trabalho tida como uma tônica importante no contexto social. E, em nossa sociedade, a cor, classe social e gênero determinam os sujeitos da Educação de Jovens e Adultos, como também Idosos da educação, normalmente, da escola noturna são, ainda, sujeitos de direitos e a educação é um direito subjetivo e inalienável.

## O CONFLITO GERACIONAL NA EJA

A presença do conflito geracional refere-se a jovens que, normalmente, apresentam um histórico de experiências pouco exitosas na escola regular e que nem sempre encontram, na escola de EJA, as condições pedagógicas adequadas para o desenvolvimento de um trabalho que atenda às suas demandas (CARRANO, 2007). Destaca-se, também, a presença da pessoa idosa na EJA, a qual devido a esta diversidade geracional, ao mesmo tempo que ficou mais jovem, amadureceu.

Este conflito geracional precisa ser analisado, pesquisado e compreendido como consequência das condições sociais e culturais da sociedade, não podendo ser ignorado, pois estas gerações de sujeitos com suas diversidades foram acolhidos e precisam ser visto como realidade concreta. Arroyo (2007, p. 07), diz: “a EJA tende ser uma modalidade de educação para sujeitos concretos, em contextos concretos, com histórias concretas, com configurações concretas”. Necessitam de ações de efetivação de políticas públicas, comprometimento político, pedagógico, respeito às diversidades dos sujeitos em seu contexto, reconhecer e respeitar os sujeitos da EJA, enquanto sujeitos de direitos, concretos e estão no mundo para construí-lo, como também nele se reconstruir.

Dessa feita, não se deve esperar que a BNCC dê conta destas especificidades, se for tomado como exemplo, a forma como foi tratada em seu corpo teórico, sem nenhuma consideração ao seu importante papel enquanto ação político pedagógica, que vem enfrentando toda sorte de exclusão em seus processos constituintes, passando por escassez de investimentos, redução de matrículas, precarização de oferta do transporte escolar, falta de formação aos professores, fechamento de turmas e, por fim, temos a oferta de EJA a distância em 80% de sua carga horária, negligenciando e excluindo dos

espaços escolares esta modalidade de ensino que atende às camadas mais populares da sociedade. De acordo com Catelli Jr. (2019, p. 318):

Assim, é necessário que educadores da EJA se mobilizem e tomem posição para construir uma Educação de Jovens e Adultos que esteja a serviço do desenvolvimento de jovens e adultos com aspirações diversas: ingressar em uma universidade, melhorar suas possibilidades de inserção no mercado de trabalho ou avançar em sua aprendizagem para ampliar sua participação na sociedade.

Ao estabelecer uma discussão sobre a educação de jovens, adultos e idosos, segundo a perspectiva do Direito, tem-se como premissa básica, o estabelecimento de sua natureza específica de uma ação política e pedagógica, exige, portanto, contextualizá-la no campo de outras lutas. Assim, toda ação educativa organizada é intencional, dentro ou fora da escola, deveria questionar-se sobre o valor que remetem à EJA em seus discursos e os sentidos que assumem em suas práticas.

Diante do exposto, é importante questionar a escola e seus envolvidos sobre as ações que de fato, estão se efetivando, de forma positiva, na vida dos sujeitos jovens, adultos e idosos que a ela se dirigem em busca de condições necessárias para o enfrentamento dos processos exclusivos de negação de direitos.

Nesta mesma perspectiva, é preciso que as propostas educacionais sejam capazes de considerar a todos os sujeitos, inclusive, os desprovidos de utilizar-se da educação no percurso de suas vidas, seja em qualquer momento. É imprescindível que a educação não seja ofertada apenas a um ou outro grupo, respeite a diversidade dos povos, da cultura e das condições socioeconômicas das pessoas; não adianta enfatizar propostas educacionais alicerçada em aparato tecnológico, conhecimento e informações que, ao invés de promover acesso e melhoria de qualidade de vida, fortaleça a precarização da vida e exerça a exclusão, tendo como justificativa o atendimento ao mercado, a partir do discurso da qualificação pela construção de habilidades e competências, para atendimento a uma educação censitária a serviço da concepção mercadológica.

É preciso, antes de tudo, a sensibilidade e o cuidado com as pessoas diante das formas de organização da sociedade em que cabe a escola o papel de contribuir na formação dos sujeitos para a vida, e não para sua negação. É preciso atentarmos para a importância de empreender esforços para que as crianças, os jovens e os adultos se identifiquem e encontrem condições de ampliarem os conhecimentos socioculturais.

---

## CONSIDERAÇÕES

Diante do presente estudo, foi possível verificar que as políticas educacionais vigentes caminham para a perspectiva de atendimento a políticas neoliberais globais, que fomentam políticas de mercado, visto que a forma como a educação foi empurrada para o contexto tecnológico de aulas, a partir de aparatos tecnológicos e sem preparo, sem discussão, obrigando a todos o consumo de ferramentas em um novo modo de ensino e aprendizagem que atropela aos que não tem poder aquisitivo, revelando a exclusão alarmante, bem como alargando a distância entre a escola e seus sujeitos, caminhando para a educação de jovens adultos e idosos no âmbito restrito da compensação, e não do direito.

A EJA não pode estar atrelada a um caráter compensatório, precarizada e excluída. Ela tem papel fundamental na educação e, portanto, as políticas públicas precisam ser garantidas e os seus pressupostos legais, bases curriculares, aspectos metodológicos e práticas pedagógicas necessitam ser fortalecidos, ampliados e melhorados uma vez que, enquanto educação pública e gratuita, deve ser construída para todos. Portanto, deve basear-se em pressupostos de equidade com vistas à inclusão e compromisso social, o que nos faltou presenciar, em 2020, com as aulas remotas, as quais se seguiram, desconsiderando o total despreparo e condições de acesso dos estudantes das camadas populares.

Neste sentido, não se pode negar que a exigência em atender as demandas do mercado, através da educação, caminha para políticas de privatização e a reforma curricular, concluída de forma aligeirada, é mais uma estratégia de atendimento às políticas externas de atendimento ao capital capaz de transforma tudo em mercadoria. É urgente ampliar o debate sobre a educação popular como educação pública de direito a todos e compreender o porquê os sujeitos da EJA são excluídos de seus direitos e a quem interessa o fenômeno da exclusão, bem como ampliar e fortalecer o diálogo a respeito das políticas educacionais e as mudanças que estas propõem, no sentido de garantir os direitos das pessoas, considerando suas especificidades, enquanto sujeito de direitos.

## REFERÊNCIAS

- 1-ANPED, Carta Aberta GT18 sobre edital CNE sobre EJA e BNCC. Disponível em: [https://anped.org.br/newsCarta Aberta do GT 18 sobre edital CNE sobre EJA e BNCC | ANPEd](https://anped.org.br/newsCarta%20Aberta%20do%20GT%2018%20sobre%20edital%20CNE%20sobre%20EJA%20e%20BNCC%20|%20ANPEd) 2020 Acesso em: 11 de nov. 2020.
- 2-ARROYO, Miguel Gonzáles. *Currículo, território em disputa*. Petrópolis/RJ: Vozes, 2007.
- 3-\_\_\_\_. *Passageiros da noite*. Petrópolis/RJ: Vozes Limitada, 2017
- 4-BRASIL, *Lei no. 10.741, de 10. de outubro de 2003* – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.741compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741compilado.htm). Acesso em: 11 de nov.2020.
- 5\_\_\_\_ Parecer CNE/CEB nº 15/98. Disponível em: [pceb038\\_06.pdf\(mec.gov.br\)](https://pceb038.06.pdf(mec.gov.br)) Acesso em: 02 de Nov de 2020.
- 6-\_\_\_\_ Parecer CNE/CEB Nº: 5/2011 Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/Sumário\(mec.gov.br\)](http://portal.mec.gov.br/Sumário(mec.gov.br)) Acesso em: 02 de nov. 2020.
- 7-\_\_\_\_ Plano Nacional de Educação. Lei 13.005/2014 Disponível em: [PNE - Plano Nacional de Educação - Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005/2014 \(mec.gov.br\)](https://pne.mec.gov.br/) Acesso em: 02 de nov. 2020.
- 8-CARRANO, Paulo. *Educação de Jovens e Adultos e Juventude: o desafio de compreender os sentidos da presença dos jovens na escola da "segunda chance"*. 2007 Disponível em: [www.microsoft Word - Educação de Jovens e Adultos e Juventude - Carrano.doc \(forumeja.org.br\)](http://www.microsoft.com/Word/Educação%20de%20Jovens%20e%20Adultos%20e%20Juventude%20-%20Carrano.doc) Acesso em: 02 de Nov. de 2020
- 9-CATELLI JR, Roberto. *O Não lugar da Educação de Jovens e Adultos na BNCC*. 2019 X. Disponível em: [35 \(PDF\) O NÃO-LUGAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA BNCC | Roberto Catelli Jr. - Academia.edu](https://www.academia.edu/35111111/O_NÃO-LUGAR_DA_EDUCAÇÃO_DE_JOVENS_E_ADULTOS_NA_BNCC_|_Roberto_Catelli_Jr._-Academia.edu) Acesso em 02 de dezembro de 2020
- 10-EDUCACENSO. 2019. Disponível em: [Censo Escolar - INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas](https://censos.inep.gov.br/) Acesso em 02 de dezembro de 2020
- 11-FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*, 23ª ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1970
- 12-\_\_\_\_, P. *Educação como prática da liberdade*. 18. ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.
- 13-Gil, Antonio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social* / Antonio Carlos Gil. - 6. ed. - São Paulo: Atlas, 2008.

14-HADDAD, Sérgio. *Novos Caminhos em Educação de Jovens e Adultos – EJA*. São Paulo: Global, 2007.

15-TORRES, Alfonso. Educación popular y producción de conocimiento. La Pirágua, Panamá, n.32 – 2010.

16-TRIVINOS, Augusto N. S. *Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais*. 1ª ed. São Paulo, SP. Atlas, 2006.

17-MACHADO, José Luiz de Almeida. *Diretrizes curriculares nacionais para EJA e a BNCC*. Planeta Educação – 2018 Disponível em: [Diretrizes curriculares nacionais para EJA e a BNCC | Planneta Educação \(plannetaeducacao.com.br\)](https://www.planetaeducacao.com.br/diretrizes-curriculares-nacionais-para-eja-e-a-bncc) Acesso em 03 de nov de 2020